

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022****PROCESSO N.º 08700.003018/2022-00**

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO 20/2022 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
CONTINUADOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA
E DESARMADA, A
SEREM EXECUTADOS
NAS DEPENDÊNCIAS
DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA -
CADE.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa por delegação, Sra. **CRISTINA PINHEIRO CASTILHO PORTELA**, portadora da matrícula funcional nº 1581414, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da portaria Cade nº 390, de 31 de julho de 2023; e

CONTRATADA:

VERTICAL EMPRESA DE VIGILANCIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.602.646/ 0001-37, sediado(a) no SAAN Quadra 01 Lote 1280 – Brasília - DF, CEP: 71.220-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Miriam Rubia Santos**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.003018/2022-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo ADITIVO Contrato, decorrente do Pregão nº **03/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. SUPRIMIR 7,33% do valor inicial do contrato atualizado, que representará a supressão de **um posto** de trabalho de Supervisão - 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Desarmado, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$189.013,92 (cento e oitenta e nove mil treze reais e noventa e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula TERCEIRA - PREÇO, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 198.826,47 (cento e noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$2.388.417,64 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. A tabela abaixo apresenta os valores detalhados dos itens do contrato, cujo regime de execução é o de empreitada por preço global:

				SUPRESSÃO - 1º TA			
GRUPO	ITEM	TIPO DE POSTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	Posto de Vigilância - 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em turno de 5x2 - Desarmado	Posto	9	R\$ 7.224,67	R\$65.022,03	R\$780.264,36
	2	Operador de ÁudioPosto de Vigilância - 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado	Posto	4	R\$14.020,62	R\$56.082,48	R\$672.989,76
	3	Posto de Vigilância - 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado	Posto	4	R\$ 15.492,70	R\$61.970,80	R\$743.649,60
	4	Supervisão - 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Desarmado	Posto	1	R\$ 15.751,16	R\$15.751,16	R\$ 189.013,92
	5	Locação portal detector de metais	Diária	10	R\$ 250,00	-	R\$ 2.500,00
TOTAL MENSAL						R\$ 198.826,47	
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 1							R\$2.388.417,64

2.4. Para o item 5, o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 303001
 Fonte:1050
 Programa de Trabalho:173390
 Elemento de Despesa:3.3.9.0.37.03
 PI:CE99ORCCONT
 NE:2023NE89

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN RUBIA SANTOS, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Pinheiro Castilho Portela, Ordenadora de Despesas**, em 24/10/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 25/10/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1300210** e o código CRC **3E8186D7**.